

O CLIMA PEDE JUÍÇA

FINANCIAMENTO CLIMÁTICO:

O QUE TODO JORNALISTA PRECISA SABER.



Um guia para a cobertura jornalística
sobre justiça climática e COP 30.



INTRODUÇÃO

A crise climática já é uma realidade. Mas por trás das enchentes, das secas e dos incêndios que ocupam as manchetes, há outra crise, menos visível e igualmente preocupante: a do financiamento climático.

Enquanto os países do Sul Global enfrentam os efeitos mais duros das mudanças climáticas, os países do Norte Global buscam se eximir de suas responsabilidades diferenciadas, dado que historicamente foram os grandes emissores e responsáveis pelo processo já irreversível de aquecimento global.

Enquanto os países do Sul Global ampliam o endividamento externo, no esforço de descarbonizar suas economias e lidar com os extremos climáticos, os mercados financeiros e as grandes corporações transformam, cada vez mais, o clima em um grande negócio.

Com a proximidade da COP 30, que será sediada no Brasil, em novembro, **este e-book oferece uma leitura rápida e crítica para jornalistas que desejam ir além do senso comum e pautar o que realmente está em jogo: o financiamento climático justo, público e acessível.**



FINANCIAMENTO CLIMÁTICO GLOBAL:

1. PARA ALÉM DO ÓBVIO



O QUE É FINANCIAMENTO CLIMÁTICO?

No jargão das negociações internacionais, financiamento climático refere-se aos recursos que os países historicamente mais responsáveis pela crise climática — em especial, os do Norte Global — devem transferir para os países do Sul Global, que são os mais impactados pelos efeitos das mudanças do clima, apesar de terem contribuído muito menos para causá-las.

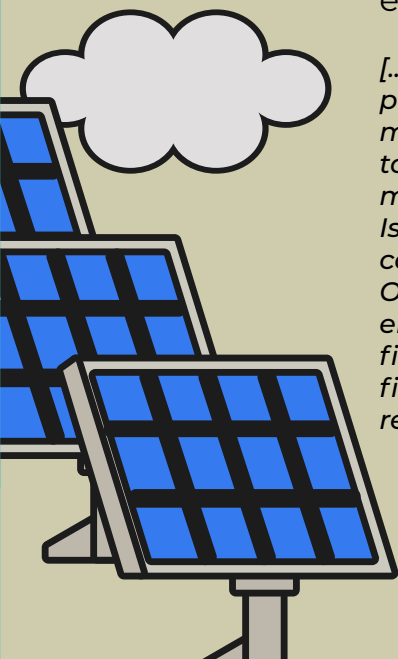
Trata-se de um entendimento que está ancorado no princípio das **responsabilidades comuns, porém diferenciadas**: todos os países compartilham a responsabilidade de enfrentar a crise, mas não da mesma forma, já que a contribuição histórica para o problema é desigual.

Já quando olhamos para dentro dos países, o financiamento climático abarca o conjunto de instrumentos — nacionais e internacionais — que ajudam a custear ações de mitigação (reduzir as emissões de gases de efeito estufa) e de adaptação (preparar as

sociedades e as economias para os impactos já inevitáveis das mudanças do clima). Tais instrumentos podem se materializar em diferentes formatos: desde recursos orçamentários públicos, privados ou mistos, até fundos internacionais e outras modalidades de apoio financeiro.

Veja um trecho da definição de financiamento climático adotada e atualizada pela UNFCCC (Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas), o principal tratado global para coordenar respostas internacionais às mudanças climáticas:

[...] refere-se ao financiamento local, nacional ou transnacional — obtido de fontes públicas, privadas e alternativas de financiamento — que busca apoiar ações de mitigação e adaptação que abordem as mudanças climáticas. A Convenção, o Protocolo de Quioto e o Acordo de Paris exigem assistência financeira das Partes com mais recursos financeiros para aquelas que são menos dotadas e mais vulneráveis. Isso reconhece que a contribuição dos países para as mudanças climáticas e sua capacidade de preveni-las e lidar com suas consequências variam enormemente. O financiamento climático é necessário para a mitigação, porque investimentos em larga escala são necessários para reduzir significativamente as emissões. O financiamento climático é igualmente importante para a adaptação, pois recursos financeiros significativos são necessários para se adaptar aos efeitos adversos e reduzir os impactos de um clima em mudança.



COMO A UNFCCC MONITORA E REPORTA OS FLUXOS DO FINANCIAMENTO CLIMÁTICO?

Existe um “comitê permanente de finanças” que auxilia a COP no que diz respeito à mensuração, ao monitoramento e à verificação do financiamento climático. O comitê prepara relatórios bianuais sobre os fluxos de financiamento climático, com base nas fontes de informação disponíveis e com a inclusão de dados sobre o equilíbrio geográfico e temático dos fluxos.

O último [relatório traz dados de 2021 e 2022](#).

Destacamos alguns pontos interessantes a seguir.

- ✓ **Os fluxos globais de financiamento climático em 2021 e 2022 atingiram uma média anual de US\$ 1,3 trilhão.** O crescimento dos fluxos financeiros em 2021 e 2022 foi impulsionado em grande parte pelo aumento do investimento em setores-chave de mitigação: transporte sustentável, principalmente veículos elétricos (aumento de 96% em relação a 2019 e 2020); sistemas de energia limpa (aumento de 53%); e edifícios e infraestrutura (aumento de 41%).
- ✓ **Mais da metade do financiamento climático global (59%) foi fornecido na forma de instrumentos de dívida.** O financiamento por meio de doações mais do que dobrou em termos absolutos, mas representa apenas 6% do total.
- ✓ **O financiamento por meio de dívida, tanto de baixo custo (empréstimos concessionais ¹) quanto de dívida com taxa de mercado, totalizou US\$ 755 bilhões no biênio 2021-2022,** uma parcela semelhante à de 2019-2020. Esse valor foi dividido entre dívida de baixo custo (12%) e dívida com taxa de mercado (88%).
- ✓ **O financiamento por meio de doações aumentou substancialmente (de US\$ 33 bilhões em 2019 e 2020 para US\$ 77 bilhões em 2021 e 2022), mas sua participação permaneceu estável (em apenas 6%).**



O DESAFIADOR CAMINHO DE BAKU A BELÉM E A MISSÃO DA COP 30

A COP 30 tem a missão de destravar os recursos financeiros necessários para enfrentar a crise climática global.

Um dos principais objetivos da COP 29 (realizada em Baku, no Azerbaijão) foi acordar a Nova Meta Quantificada Coletiva (NCQG) de financiamento climático. Na prática, trata-se de definir quanto dinheiro, de onde virá, quem será responsável por aportar, para quais finalidades e quem serão os beneficiários do novo ciclo de financiamento previsto pelo Acordo de Paris.



¹ Financiamento concessional é um financiamento feito abaixo da taxa de mercado e fornecido por grandes instituições financeiras (como bancos de desenvolvimento e fundos multilaterais) a países em desenvolvimento para acelerar seus objetivos de crescimento.

- ✓ Os países empobrecidos (Sul Global) exigiam ao menos US\$ 1,3 trilhão por ano até 2035 em recursos a fundo perdido ou altamente concessionais (com juros baixos).
- ✓ Os países ricos (Norte Global) não aceitaram viabilizar os recursos e ainda pressionaram para que os países emergentes, como a China, também pasassem a figurar entre os doadores de financiamento climático.
- ✓ O resultado: uma NCQG fixada em US\$ 300 bilhões por ano provenientes de “várias fontes” — inclusive recursos privados — e um texto que relativiza a responsabilidade histórica do Norte Global.
- ✓ Para suavizar os protestos dos países em desenvolvimento, foi criado, de última hora, um “mapa do caminho de Baku a Belém”, para que se desenhasse como podemos chegar a mobilizar US\$ 1,3 trilhão por ano para financiar a redução de emissões e a adaptação climática no Sul Global.

DE IMPERATIVO A OPORTUNIDADE: O CLIMA ABRE CAMINHO PARA O FINANCIAMENTO PRIVADO



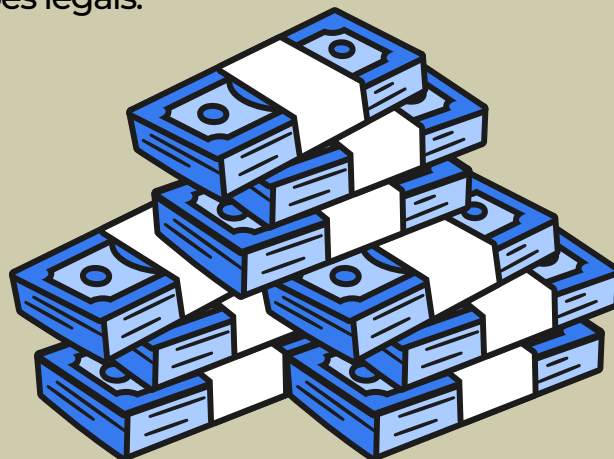
Fique atento às narrativas. Por trás dos números sobre a necessidade de financiamento climático global (na casa dos trilhões de dólares), existem fortes interesses em defesa das fontes privadas.

Os financiamentos climáticos privados internacionais (atualmente, advindos do Norte Global) resultarão em dívidas futuras e em pressão sobre as finanças públicas do Sul Global. Tudo isso em um cenário onde serão cada vez mais necessários investimentos públicos para proteger as pessoas dos efeitos das mudanças climáticas, principalmente nos países empobrecidos e com menor resiliência.

AS SOLUÇÕES VÊM DO SUL GLOBAL

Apesar das barreiras impostas pelo Norte Global, países e blocos do Sul Global têm apresentado propostas robustas para transformar o financiamento climático, tais como as apresentadas a seguir.

1. **Convenção da ONU sobre a Dívida Soberana:** a proposta é criar uma convenção-quadro da ONU que estabeleça princípios e regras para reestruturar a dívida soberana de forma justa e equitativa, transferindo o poder de decisão do Fundo Monetário Internacional (FMI) para um órgão mais representativo da ONU.
2. **Convenção-Quadro da ONU sobre Cooperação Tributária Internacional** para combater a evasão e a elisão fiscal aos fluxos ilícitos que drenam recursos das políticas públicas e para fazer pressão para a tributação dos super-ricos.
3. **Financiamento baseado em doações de recursos públicos,** especialmente para adaptação e perdas e danos – em vez de novos empréstimos.
4. **Reforma da governança financeira internacional:** busca criar um sistema tributário internacional mais justo e equitativo, com discussão sobre a tributação de indivíduos super-ricos e aumento de recursos, por meio dos bancos multilaterais de desenvolvimento, com maior voz e poder de decisão aos países em desenvolvimento, especialmente do Sul Global, além de participação da sociedade civil, dos parlamentos e de outros atores relevantes nos processos decisórios.
5. **Mobilização na COP 30 e na Cúpula dos Povos rumo à COP 30** como oportunidade de virar o jogo e pressionar os países ricos a firmar compromissos vinculantes, ou seja, acordos internacionais assumidos pelos países que não sejam apenas declarações de intenção ou promessas voluntárias, mas sim obrigações legais.



2. FINANCIAMENTO CLIMÁTICO NO CONTEXTO BRASILEIRO

Como [o Inesc tem apontado em diversas análises](#), sempre foram escassos os recursos orçamentários para o meio ambiente e o clima. Com as mudanças climáticas e a intensificação dos eventos extremos, fica cada vez mais evidente a insuficiência das fontes e dos canais de financiamento público.

Essa constatação já é parte da própria narrativa do Governo Federal na [Estratégia Nacional de Mitigação \(ENM\)](#):

[...] ante a complexidade para o alcance das metas nacionais e setoriais de mitigação, sabe-se que as ações previstas no orçamento público federal não serão suficientes para o atendimento das demandas existentes no país.

Nesse sentido, em linha com o debate na arena internacional sobre financiamento climático, é fundamental ampliar a mobilização de financiamento privado em âmbito doméstico e internacional, bem como fomentar a adoção de mecanismos financeiros inovadores para implementação das ações previstas nos planos setoriais.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA. MMA divulga íntegra da Estratégia Nacional de Mitigação e de seus sete planos setoriais. Em 18/07/2025. Disponível em: <<https://www.gov.br/mma/pt-br/noticias/mma-divulga-integra-da-estrategia-nacional-de-mitigacao-e-de-seus-sete-planos-setoriais>>. Acesso em: 9 set. 2025.

E MAIS...

em função do princípio das “responsabilidades comuns, porém diferenciadas” (CBDR, na sua sigla em inglês), no âmbito da UNFCCC há um compromisso de que os países do Norte Global têm a responsabilidade de transferir recursos aos países em desenvolvimento para ajudá-los a enfrentar as mudanças climáticas, incluindo esforços de mitigação, adaptação, perdas e danos e capacitação.



O PARADOXO DO FUNDO CLIMA: MAIS RECURSOS, MENOS PARA OS MAIS VULNERÁVEIS



FUNDO CLIMA

O **Fundo Clima** é o principal instrumento financeiro nacional voltado à agenda climática, mas seu funcionamento evidencia os arranjos de fontes, mecanismos e prioridades vinculados à lógica do financiamento climático global. Isso porque gera dívidas e dificilmente apoia projetos que beneficiam diretamente grupos e comunidades ainda mais vulnerabilizados em função dos extremos climáticos.

- ✓ **O Fundo Clima passou de um histórico de recursos da ordem de R\$ 600 milhões anuais para um orçamento autorizado de R\$ 13 bilhões em 2024 e R\$ 24 bilhões em 2025.**
- ✓ **A principal fonte de recursos do Fundo Clima consiste de captações externas, por meio de títulos soberanos sustentáveis. Ou seja, é parte da trajetória de endividamento externo, impulsionado pelo financiamento climático.**
- ✓ **A maior parte dos recursos (R\$ 21,2 bilhões) é operada via BNDES, em forma de empréstimos reembolsáveis.**
- ✓ **Mas quase a metade desses recursos reembolsáveis (R\$ 10 bilhões) vai para o [Eco-Invest](#).**
- ✓ **Apenas R\$ 4,5 milhões (0,02%) estão destinados ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para apoio direto e não reembolsável a projetos de mitigação e adaptação.**

Nesse modelo, setores e negócios com maior capacidade de estruturar grandes projetos acabam recebendo mais recursos. Além disso, iniciativas enquadradas como transição energética tornam-se mais atrativas. De igual modo, os atores subnacionais possuem baixa capacidade de acessar recursos financeiros, seja pela fragilidade das capacidades estatais, seja pelos limites de endividamento.

VELHOS E POBRES FUNDOS AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS



FUNCAP:

ausência de regulação impede o bom funcionamento da PNPDEC



O Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil (FUNCAP) foi criado em 1969, mas nunca foi regulamentado. Trata-se de um fundo de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), no âmbito da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). A Lei nº 12.340/2010 e a Lei nº 12.608/2012 trouxeram-no de volta, com a finalidade de ser um instrumento financeiro para efetuar, de forma obrigatória, a transferência de recursos financeiros aos estados e municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, de resposta e de recuperação em áreas atingidas por tais eventos.

No redesenho do Fundcap, a transferência de recursos ficou vinculada ao reconhecimento federal da situação de emergência ou do estado de calamidade pública ou à identificação da ação como necessária à prevenção de desastres. Seu desenho se inspira no modelo de financiamento da saúde e busca assegurar um financiamento interfederativo, sendo seu arranjo vinculado ao financiamento de ações de emergência e resposta a desastres, sem previsão explícita para o financiamento de ações de prevenção.

Fonte: Nota Técnica Adaptação na era dos extremos climáticos.



FNMA:

eterno prisioneiro da reserva de contingência

Criado, em 1989, para financiar a implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) sofreu ao longo dos anos com escassez de recursos, falhas de execução e restrições fiscais, que drenaram progressivamente seu orçamento. Hoje, na prática, o FNMA deixou de existir, já que quase 100% de suas verbas são retidas na reserva de contingência.

Fonte: Série Caminhos: Fundo Nacional para o Meio Ambiente.



NOVOS E COMPLEXOS FUNDOS MISTOS

Em paralelo à redução do espaço fiscal para o financiamento climático e aos crescentes cortes no orçamento, tem-se dado uma visível escalada de novos mecanismos, nos quais os arranjos do tipo blended finance têm sido considerados a principal aposta para a canalização de fluxos e a construção de mecanismos para canalizar recursos para o clima e a biodiversidade.



Tropical Forest Forever Facility (TFFF):



o Fundo de Florestas Tropicais para Sempre (TFFF) foi anunciado na COP 28, tendo o Brasil como proponente, em conjunto com outros 11 países. A expectativa é que ele seja lançado na COP 30. É um fundo destinado a recompensar financeiramente os países que não desmataram suas florestas tropicais, com a obrigatoriedade de repasse mínimo de 20% dos recursos recebidos pelos países a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. A ideia tem méritos; porém, sua construção enfrenta problemas, como a linguagem utilizada, a composição do Conselho Consultivo de Povos e Comunidades Tradicionais e o Painel Técnico Científico, o baixo

envolvimento da sociedade civil, o percentual de repasse aos povos indígenas, aos povos e às comunidades tradicionais e a subordinação da natureza à lógica de mercado. O TFFF articula recursos de fundos soberanos, da filantropia e de investidores de mercado de capitais em um desenho complexo, no qual o fundo investe o capital em um portfólio de investimento de renda fixa que gera um lucro maior do que o custo do capital do TFFF. O retorno do fundo seria direcionado para financiar pagamentos por resultados anuais (de escopo nacional) de manutenção de cobertura florestal.

Fonte: Tropical Forest Forever Facility (TFFF)

Títulos Amazônia:

lançada em 2025, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a iniciativa é denominada de Títulos Amazônia, com escopo pan-amazônico. A previsão do BID é de emissão de até US\$ 1 bilhão. Os títulos são uma subcategoria dos Títulos Verdes, Sociais e de Sustentabilidade. A iniciativa é parte da plataforma Amazônia Sempre (do BID) e complementa o programa Amazônia Viva (do Banco Mundial). A assistência técnica do Grupo Banco Mundial também conta com o apoio do governo da Espanha, pela via da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).

Fonte: Diretrizes para Emissão de Títulos Amazônia.



ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA: A PONTA QUE SEMPRE FICA PARA DEPOIS

O valor de R\$ 1,9 bilhão, autorizado em 2024 para o Programa de Gestão de Riscos e Desastres — que abrange desde a contenção de encostas até obras contra inundações —, **não foi suficiente** para dar resposta aos desastres ocorridos naquele ano no Brasil, de modo que foram necessários créditos extraordinários de aproximadamente R\$ 5 bilhões.

No Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025, o Executivo propôs um valor ainda menor para o referido programa, de R\$ 1,75 bilhão, que foi novamente **reduzido em R\$ 380 milhões**, quando o orçamento foi aprovado.

Para comparação, os prejuízos das enchentes no Rio Grande do Sul em 2023 chegaram a R\$ 88,9 bilhões, de acordo com levantamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) (confira mais informações no tópico: “Rio Grande do Sul: uma tragédia ambiental sem precedentes”).

Enquanto os desastres climáticos se intensificam, este programa federal não tem recursos suficientes para a prevenção”

PAUTA CLIMÁTICA AINDA É MARGINAL NAS EMENDAS PARLAMENTARES

O grande volume das emendas parlamentares tem comprometido o orçamento, uma vez que desloca recursos de políticas estruturantes e planejadas para ações pulverizadas e de curto prazo. Sem critérios claros, transparência e compromisso com o planejamento público, as emendas viram moeda de troca e têm priorizado interesses locais imediatos, reduzindo a previsibilidade e a eficiência de programas orçamentários direcionados à pauta do meio ambiente e do clima.



As emendas autorizadas somaram R\$ 50,4 bilhões em 2025, o que constitui um volume expressivo, que compromete a efetividade das políticas públicas, especialmente as políticas de meio ambiente e clima. Além disso, corrói os alicerces do próprio Estado Democrático de Direito. O orçamento, que deveria refletir escolhas coletivas, guiadas pelo interesse público, pela Constituição Federal e pelo planejamento de médio e longo prazos, passa a ser governado pela lógica dos interesses dos mandatos parlamentares.



Os parlamentares reduziram, quase pela metade, o quantitativo de emendas destinadas ao Programa Orçamentário 2318 (“Gestão de Riscos e Desastres”), considerado estratégico e crítico, pois os recursos são direcionados, especificamente, às localidades afetadas por eventos climáticos extremos. As emendas destinadas ao referido programa sofreram uma redução expressiva em 2025, passando de R\$ 68,9 milhões em 2024 para R\$ 39,1 milhões, o que reflete o total descompromisso grande parte dos congressistas com a pauta climática.

CONGRESSO NACIONAL: HOSTIL AO MEIO AMBIENTE

O presidente Lula sancionou, no início de agosto de 2025, o controverso Projeto de Lei nº 2.159/2021 — nomeado como o “PL da Devastação” —, mas com o veto de 63 de seus dispositivos mais danosos (dos quase 400 originais). Ainda assim, um ponto preocupante é a manutenção da Licença Ambiental Especial (LAE), introduzida como mecanismo de licenciamento acelerado para obras consideradas “estratégicas”.

Embora a LAE tenha sido parcialmente ajustada, por meio da Medida Provisória nº 1.308/2025, com imediata entrada em vigor, ela permanece como uma brecha potencialmente perigosa, que preserva o avanço de grandes empreendimentos semi-autorizados sem controles técnicos mais rigorosos, conforme análise realizada pelo Inesc, a partir do artigo original: [“Devastação ambiental e caos jurídico à vista”](#), publicado pelo Correio Braziliense em 20 de julho de 2025.

OS RISCOS NOS “INVESTIMENTOS VERDES”

Fica evidente que instrumentos como a Taxonomia Sustentável Brasileira e arranjos como o [Eco-Invest](#) fazem parte desse processo de “inovação” e que cada vez mais recursos públicos serão captados e canalizados para atrair investimentos privados. Isso responde ao **crescimento acelerado do interesse do setor financeiro global por investimentos classificados como “verdes” ou “sustentáveis”**, voltados para mitigação, adaptação e perdas e danos relacionados às mudanças climáticas.

É consenso que investimentos públicos e privados são urgentes e necessários diante da gravidade da crise climática. No entanto, quando observamos o papel do setor privado nesse processo, surgem riscos que merecem atenção jornalística.

Da perspectiva das organizações da sociedade civil que atuam na defesa de direitos, os pontos críticos são os seguintes.

1. **Uso de recursos públicos para apoiar o setor privado:** risco de que os recursos captados pelos governos pela via da dívida externa sejam utilizados para alavancar investimentos privados (como no programa Eco Invest Brasil).
2. **Projetos elegíveis:** incerteza sobre quais atividades poderão receber o selo de “verde” ou “sustentável”, o que pode abrir espaço para práticas controversas.
3. **Salvaguardas frágeis:** adoção de padrões mínimos pouco robustos, que podem enfraquecer a proteção ambiental e social.
4. **Concentração de poder:** possibilidade de que os arranjos de financiamento, como o Eco Invest Brasil, fiquem sob o controle de poucos atores, limitando a diversidade e a participação.
5. **Transparência e governança:** riscos de perda de clareza nos processos decisórios e fragilidade nos mecanismos de controle social.
6. **Fragilidade do Fundo Clima não reembolsável:** gerido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o fundo corre o risco de ficar enfraquecido, diante da priorização de mecanismos financeiros privados.

Para se aprofundar no tema, leia a nota técnica do Inesc: [“Transformação ecológica, Fundo Clima e Eco Invest: por onde caminha o financiamento climático no Brasil?”](#).

TAXONOMIA SUSTENTÁVEL BRASILEIRA

Trata-se de um instrumento que orienta investimentos sustentáveis, funcionando como um sistema de classificação e incentivo para setores e atividades econômicas, com base em critérios climáticos, ambientais e sociais.

Parte integrante do Plano de Transformação Ecológica, a TSB tem o potencial de reduzir emissões e adaptar as atividades e as cidades para enfrentar as mudanças climáticas. No entanto, para que isso se concretize, é fundamental que o governo estabeleça salvaguardas que garantam direitos e combatam as desigualdades geradas pelo atual modelo de desenvolvimento. O Inesc faz parte do Comitê Consultivo da Taxonomia.

PARA ALÉM DO CAPITAL PRIVADO: JUSTIÇA FISCAL COMO CHAVE PARA O FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

Diante dos riscos que a crescente financeirização traz ao financiamento climático, é essencial buscar recursos novos ou adicionais e livres de endividamento para enfrentar a crise. Isso significa ir além da narrativa restritiva dos tetos de gastos.

O problema não está na escassez de dinheiro, mas na má distribuição dos recursos existentes e na resistência em reformar sistemas

Nesse sentido, a **tributação progressiva e a justiça fiscal** se apresentam como caminhos eficazes para ampliar receitas públicas, combater desigualdades e, ao mesmo tempo, promover a justiça climática.

A seguir, destacamos alguns dos principais instrumentos que podem cumprir esse papel.



Tributação dos super-ricos: no Brasil, os ricos estão cada vez mais ricos. Entre 2017 e 2022, a renda da elite (ou 0,01% da população) cresceu 49% em termos reais, enquanto, entre os mais pobres (mais de 90% da população), a renda cresceu apenas 1,5%. Além disso, os mais abastados são os que pagam proporcionalmente menos impostos e os que poluem mais. O 1% mais rico da população mundial é responsável por mais do que o dobro das emissões dos 50% mais pobres.



Cinquenta dos bilionários mais ricos do mundo produzem, em média, mais carbono, por meio de seus investimentos, jatos particulares e iates em pouco mais de uma hora e meia, do que uma pessoa comum produz em toda a sua vida.

Fonte: [Oxfam, Carbon Inequality Kills, 2024.](#)



Revisão dos incentivos fiscais ineficientes: é necessário acabar com os incentivos fiscais ineficazes que desviam recursos do orçamento público para o setor privado. Renúncias fiscais concedidas em 2023 ao setor de óleo e gás foram da ordem de R\$ 66 bilhões, o que equivale a cerca de 16 vezes o orçamento do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima para o mesmo ano. Isenções de impostos que beneficiam diretamente a agropecuária e a agroindústria somaram R\$ 158,17 bilhões em 2024.

Fonte: [Subsídios às fontes fósseis e renováveis: reformar para uma transição energética justa.](#)



Royalties do petróleo: apesar de arrecadar R\$ 137,9 bilhões em “rendas do petróleo” em 2024, o Brasil destinou apenas 0,16% desses recursos à agenda ambiental e climática.

Fonte: [Nota Técnica Renda do petróleo no Brasil: desafios, contradições e caminhos para a superação da era fóssil.](#)



Reforma dos subsídios aos fósseis: os subsídios aos combustíveis fósseis seguem elevados. Em 2023, o valor chegou a R\$ 81,74 bilhões, o que sinaliza uma contradição em relação à agenda de transição energética. Reformar os subsídios aos combustíveis fósseis liberaria recursos fiscais para o investimento público em clima.

Fonte: [Subsídios às fontes fósseis e renováveis: reformar para uma transição energética justa.](#)

RECURSOS PÚBLICOS PARA O CLIMA PRECISAM SER PROTEGIDOS DAS AMARRAS FISCAIS

O Novo Arcabouço Fiscal (NAF) limita os investimentos em áreas essenciais para o clima.

O orçamento do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por exemplo, segue congelado em 2025. Além disso, o Congresso Nacional cortou R\$ 380 milhões de recursos para a prevenção de desastres.

O governo brasileiro já captou R\$ 20 bilhões por meio dos Títulos Soberanos Sustentáveis. No entanto, são recursos que não entram no orçamento público, uma vez

que ficam restritos ao Fundo Clima reembolsável, que é administrado pelo BNDES. Na prática, o País busca dinheiro externo “em nome do clima”, mas as regras fiscais impedem que ele seja aplicado em políticas públicas essenciais. Além disso, esses títulos aumentam a dívida em dólar e acabam beneficiando, sobretudo, grandes investidores e, mais recentemente, também os grandes bancos privados, por meio do programa Eco Invest.



UM FINANCIAMENTO CLIMÁTICO EQUITATIVO PRECISA COMBATER O RACISMO AMBIENTAL

Pessoas em países em desenvolvimento têm cerca de cinco vezes mais probabilidades de que sejam deslocadas ([Oxfam, \[s.d.\]](#)) por desastres climáticos extremos repentinos do que pessoas em países de alta renda. As mudanças climáticas acirram as desigualdades, especialmente as de classe, gênero e raça.

Com efeito, como resultado do racismo, do patriarcado, da exclusão de classe e de suas interseccionalidades, os mais afetados são as mulheres ([UN Women, 2025](#)), os povos indígenas e as pessoas negras. O racismo ambiental refere-se à forma como grupos populacionais historicamente marginalizados (como as comunidades negras, indígenas e periféricas) são desproporcionalmente afetados pelos impactos ambientais, incluindo os da crise climática. Essas comunidades, muitas vezes residentes em áreas com menor acesso a infraestrutura e políticas públicas, são mais vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas, como enchentes, deslizamentos e falta de acesso à água limpa.

Enquanto 83,5% das pessoas brancas têm esgoto sanitário adequado, esse percentual cai para 75% entre pessoas pretas, 68,9% entre pessoas pardas e 29,9% entre indígenas (Censo 2022). A instalação de lixões, aterros sanitários e indústrias poluentes próximas a

comunidades de baixa renda e majoritariamente compostas por negros e indígenas é um exemplo concreto de racismo ambiental, que concentra a degradação ambiental em áreas já marginalizadas.

A exploração de fontes renováveis de energia, principalmente no Nordeste brasileiro, tem acumulado evidências de agravamento de conflitos territoriais, racismo ambiental e violações de direitos, especialmente diante do aumento de investimentos no setor eólico. A Taxonomia Sustentável Brasileira é um bom exemplo de instrumento financeiro que está destinado a atrair volumosos investimentos privados que têm a oportunidade de fazer cumprir instrumentos regulatórios existentes e de melhorar salvaguardas socioambientais, para que não se perpetue esse modelo de desenvolvimento, que desrespeita os modos de vida e viola direitos.



RIO GRANDE DO SUL: UMA TRAGÉDIA AMBIENTAL SEM PRECEDENTES



Foto: REUTERS/Amanda Perobelli

Entre abril e junho de 2024, o Rio Grande do Sul foi impactado pela maior enchente de toda a sua história, que atingiu 478 de seus 497 municípios e afetou cerca de 2,4 milhões de pessoas, com 183 mortos e mais de 800 feridos, além de 27 desaparecidos.

Em Porto Alegre (RS), as regiões mais afetadas, em termos de perdas e danos, foram aquelas habitadas predominantemente por pessoas negras, o que mostra como a falta de infraestrutura urbana expõe essas populações a riscos maiores durante eventos climáticos extremos (racismo ambiental). Além disso, foram necessárias políticas públicas específicas para as mulheres, pois elas ficaram expostas a outras vulnerabilidades decorrentes, como a violência sexual. Na ocasião, o Ministério das Mulheres criou um Protocolo de Abordagem de Gênero para os Resgates e Abrigos.

Mesmo com uma mobilização nacional, incluindo o Governo Federal, os demais governos estaduais e a sociedade civil, dentre outros, o Rio Grande do Sul voltou a sofrer as consequências das fortes chuvas, ainda que em proporção bem menor, pouco mais de um ano depois das enchentes de 2024 e enquanto ainda se reconstrói do impacto causado por elas.

Essa repetição num intervalo de um ano indica que o que aconteceu não foi um episódio isolado, mas algo que pode vir a se tornar um novo padrão, se o poder público não levar a sério os compromissos com o meio ambiente, com investimentos em monitoramento climático e medidas de prevenção e de segurança, além de políticas de preservação ambiental.

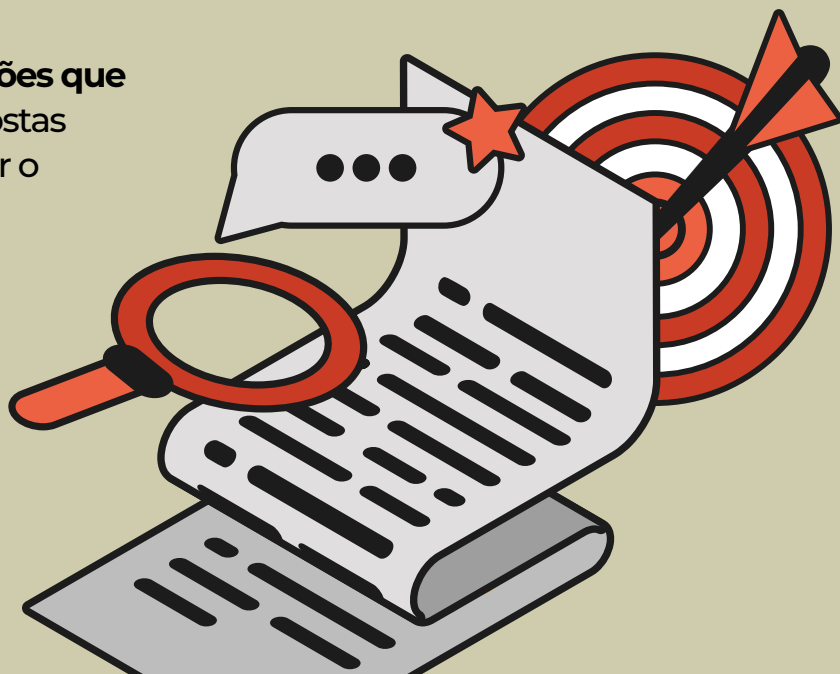


Foto: Gustavo Mansur | Palácio Piratini

COMO APROFUNDAR SUA COBERTURA SOBRE

3. FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

- ✓ **Não deixe o “clima” parecer um fenômeno natural.** Nomeie os países, as corporações e as estruturas que perpetuam a crise.
- ✓ **Questione o que está sendo computado** como financiamento climático.
- ✓ **Questione a origem do financiamento** e as consequências das crescentes dívidas que os países estão sendo levados a assumir.
- ✓ **Questione o espaço e as consequências do financiamento privado** e contribua para iluminar onde o protagonismo do financiamento público deve ser garantido.
- ✓ **Ouçá as vozes e as soluções que vêm do Sul Global:** propostas robustas para transformar o financiamento climático.
- ✓ **Relacione o financiamento com a justiça climática.** É uma relação que contribui para o enfrentamento das desigualdades de classe, raça, gênero e territórios?
- ✓ **Mostre as possíveis consequências que os países poderão sofrer** caso acessem recursos para o financiamento climático em forma de dívida.
- ✓ **Mostre como o financiamento climático tem chegado ao Brasil.**
- ✓ **Indague em que medida as pessoas e as comunidades mais afetadas** pelas mudanças climáticas participam das decisões sobre o financiamento.



GLOSSÁRIO



FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

refere-se a recursos destinados a ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas e a perdas e danos.

GENDER ACTION PLAN (GAP):

em português, Plano de Ação de Gênero é o documento que orienta a implementação de medidas para garantir que questões de gênero sejam consideradas nas políticas e nas ações relacionadas às mudanças climáticas.

JUSTIÇA CLIMÁTICA:

princípio que reconhece as desigualdades históricas na responsabilidade e nos impactos da crise climática. Aborda as dimensões da reparação e da redistribuição.

RESPONSABILIDADES COMUNS, PORÉM DIFERENCIADAS:

trata-se de um princípio que reconhece que todos os países têm uma responsabilidade partilhada pela proteção do meio ambiente, mas a magnitude dessa responsabilidade varia de acordo com a sua capacidade e o seu histórico de emissões. Os países desenvolvidos, que são aqueles que mais contribuíram para os problemas ambientais e possuem mais recursos, devem assumir uma responsabilidade maior, enquanto os países em desenvolvimento devem poder focar-se no seu crescimento socioeconômico e receber apoio técnico e financeiro.

SUL GLOBAL:

conjunto de países historicamente explorados ou colonizados e que hoje enfrentam maiores vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais.

NORTE GLOBAL:

conjunto de países historicamente associados ao poder político e econômico global, com influência sobre as decisões internacionais.

COMBUSTÍVEIS FÓSSEIS:

substâncias formadas a partir da decomposição de matéria orgânica ao longo de milhões de anos, como petróleo, carvão e gás natural. Eles são usados como fonte de energia para diversos setores, mas sua queima libera gases de efeito estufa (GEE), o que contribui para as mudanças climáticas.

MMA:

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

GEE:

gases de efeito estufa, que são substâncias que retêm o calor na atmosfera terrestre. O aumento da concentração de GEE, devido às atividades humanas, contribui para o aquecimento global.

COP:

Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Trata-se de uma reunião anual dos países membros da UNFCCC e que tem como principais objetivos debater soluções para diminuir as emissões de gases do efeito estufa (GEE), conter o aquecimento global e implementar a convenção e seus instrumentos jurídicos.

UNFCCC:

Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas. Trata-se de uma convenção internacional, adotada em 1992, com o objetivo de estabilizar as concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera para evitar interferências humanas perigosas no sistema climático. É a base para a cooperação internacional sobre questões técnicas e políticas relacionadas ao aquecimento global. A UNFCCC entrou em vigor em 1994 e possui adesão universal, com 198 países que dela fazem parte.

LDC:

os países menos desenvolvidos (PMD) ou LDC (least developed countries) são um grupo de países com baixos indicadores de desenvolvimento socioeconômico e humano, de acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU).

BNDES:

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

PNUMA:

Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente. É a principal autoridade global em questões ambientais dentro do sistema da ONU, cuja missão é coordenar ações ambientais, inspirar nações e povos a melhorar sua qualidade de vida sem comprometer o futuro e promover o desenvolvimento sustentável.

IBAMA:

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

NCQG:

Nova Meta Quantificada Coletiva (NCQG, na sigla em inglês) de financiamento climático, definida no âmbito do Acordo de Paris. Ela prevê que os países desenvolvidos liderem o aporte de recursos, garantindo pelo menos US\$ 300 bilhões por ano até 2035 para apoiar os países em desenvolvimento. Esse financiamento deve fortalecer tanto as ações de mitigação das emissões de gases de efeito estufa quanto as iniciativas de adaptação aos impactos da crise climática. Para atingir esse volume, devem ser mobilizadas diferentes fontes: públicas e privadas, bilaterais, multilaterais e alternativas.

MITIGAÇÃO:

refere-se às medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, como investimentos em energias renováveis.

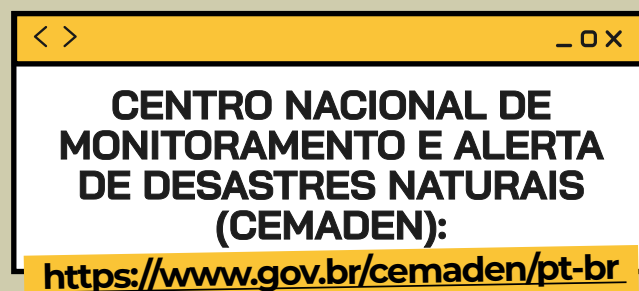
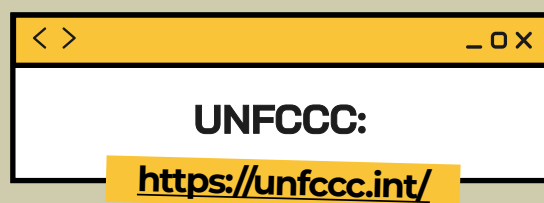
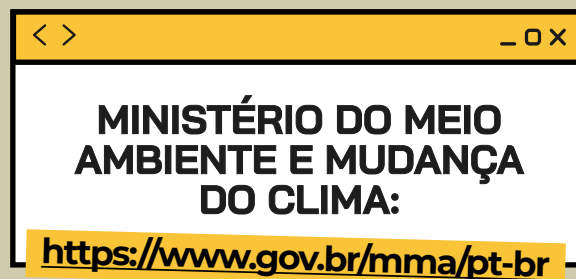
ADAPTAÇÃO:

refere-se às ações para lidar com os impactos das mudanças climáticas, como o desenvolvimento de culturas resistentes a secas, a construção de barreiras contra o aumento do nível do mar e a implementação de sistemas de alerta precoce para eventos climáticos extremos.

PERDAS E DANOS:

referem-se às consequências negativas das mudanças climáticas, que vão além da capacidade de adaptação das pessoas e das comunidades, pois abrangem tanto perdas econômicas quanto não econômicas. Isso inclui danos (causados por eventos climáticos extremos) às infraestruturas, aos meios de subsistência, à saúde, ao patrimônio cultural e aos ecossistemas.

4. FONTES RECOMENDADAS PARA A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES



PUBLICAÇÕES RECENTES DO INESC SOBRE FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

5. CLIMÁTICO

NOTA TÉCNICA:

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

(2025)



O Inesc e a Red Latindadd acompanharam as discussões sobre financiamento climático na UNFCCC em Bonn (Alemanha) e atuaram nas negociações do G20 com foco em tributação e reforma financeira. Com base nesses espaços, a nota técnica elenca cinco pontos cruciais para o financiamento climático mundial.

Acesse: [Princípios e diretrizes para o financiamento climático.](#)

ARTIGO:

FORTALECER SISTEMAS TRIBUTÁRIOS PROGRESSIVOS, INCLUSIVOS E PARTICIPATIVOS PARA UM FINANCIAMENTO CLIMÁTICO JUSTO

(2025)



O artigo defende que enfrentar a crise climática exige justiça climática e tributária. Para isso, é necessário mobilizar recursos públicos por meio de sistemas tributários progressivos, com foco na tributação dos super-ricos, no combate ao abuso fiscal e na eliminação de incentivos ineficazes — como os subsídios aos combustíveis fósseis. A autora aponta que as populações mais pobres e vulneráveis, especialmente do Sul Global, são

as mais afetadas pelas mudanças climáticas, enquanto os mais ricos são os maiores emissores. O texto conclui que a implementação da Convenção-Quadro da ONU sobre Cooperação Tributária Internacional (UNFCITC) representa uma oportunidade decisiva para corrigir injustiças históricas, financiar os direitos humanos e garantir uma transição justa.

Acesse: [Fortalecer sistemas tributários progressivos, inclusivos e participativos para um financiamento climático justo.](#)

NOTA TÉCNICA:

TRANSFORMAÇÃO ECOLÓGICA, FUNDO CLIMA E ECO INVEST: POR ONDE CAMINHA O FINANCIAMENTO CLIMÁTICO NO BRASIL?

(2024)

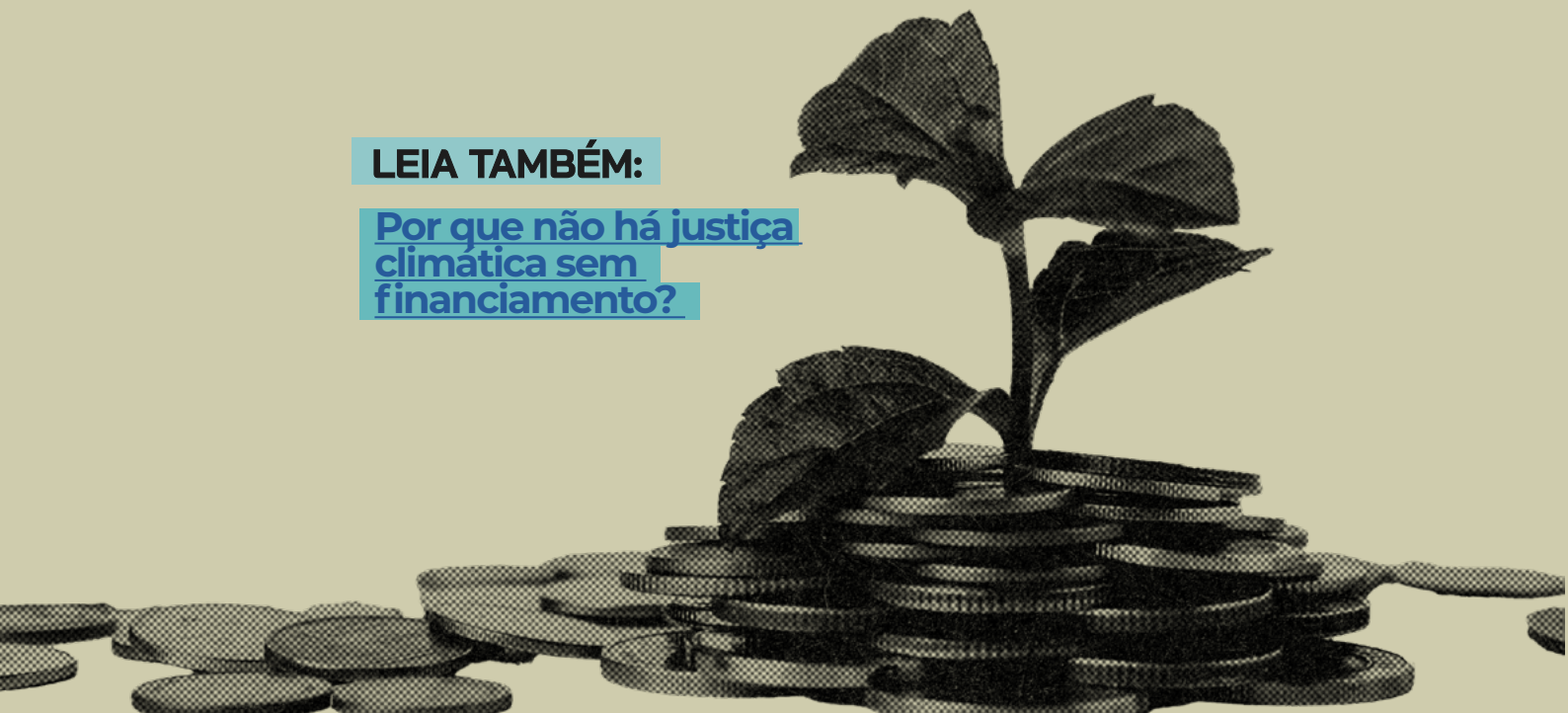
Foto: Diogo Zacarias/Ministério da Fazenda

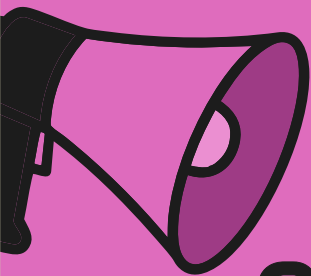
O documento reúne informações sobre como o financiamento climático está se dando no Brasil, ancorado na narrativa da “transformação ecológica”.

Acesse: [Transformação ecológica, Fundo Clima e Eco Invest: por onde caminha o financiamento climático no Brasil?](#)

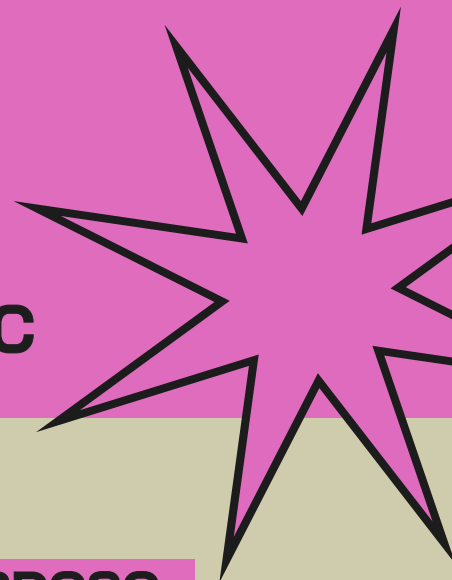
LEIA TAMBÉM:

[Por que não há justiça climática sem financiamento?](#)





SUGESTÃO DE 6. PORTA-VOZES DO INESC



ALESSANDRA CARDOSO:

economista, com doutorado em Economia, Espaço e Meio Ambiente pela Unicamp (SP), ela é assessora política do Inesc e atua na temática

ambiental, com ênfase no financiamento das políticas socioambientais no Brasil e na agenda de energia.

CAROLINA ALVES:

formada em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC Rio), ela é também mestra em Ciências Políticas pela Universidade Federal

do Estado do Rio de Janeiro (Unirio). Assessora política do Inesc, ela atua nas pautas socioambientais, com ênfase em questões climáticas nacionais e internacionais.



SHEILLA DOURADO:

graduada em Direito, ela ainda é mestre em Direito Ambiental e doutora em Direito (Direitos Fundamentais e Meio Ambiente). Com experiência de trabalho e pesquisa junto

a povos e comunidades tradicionais e povos indígenas na Amazônia e no Cerrado, ela atua como assessora política do Inesc nas pautas socioambientais e sobre adaptação climática.



7. SOBRE O INESC



O Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária e com sede em Brasília (DF). Há mais de 45 anos, o Inesc atua politicamente junto a organizações parceiras da sociedade civil e aos movimentos sociais para ter voz nos espaços nacionais e internacionais

de discussão de políticas públicas e direitos humanos, sempre de olho no orçamento público. A organização acredita que entender e interpretar o orçamento é peça fundamental para promover e fortalecer a cidadania, garantindo os direitos a todos os cidadãos.

8. CONTATOS PARA ENTREVISTAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÕES



ADRIANA SILVA:

(11) 98264-2364.

E-mail: adriana@agenciapautasocial.com.br.

MAYARA MARTINS:

(11) 95982-8675.

E-mail: mayara@agenciapautasocial.com.br.